



**Núcleo Regulatório -  
Governança Corporativa  
Unimed Curitiba**

28/06/2024





## MANIFESTO DA MARCA

Vocação não é uma escolha. É atender a um chamado e dedicar-se profundamente àquilo que fomos predestinados.

Somos médicos. Somos uma marca de médicos.

Mais do que conhecimento para curar, temos comprometimento com a vida, com as pessoas, com o mundo.

Fazemos o melhor porque nascemos e nos unimos para isso.

Somos uma cooperativa de médicos.

Muito mais do que um prestador de serviços de saúde.

A Unimed é um sistema que cuida das pessoas para que elas possam aproveitar a vida.

Lideramos com propósito. Somos cerca de 113 mil médicos movidos por um mesmo ideal.

Não falamos de doença. Falamos sobre tudo que pode tornar a vida das pessoas melhor.

Somos uma marca que fala de saúde, que fala de proteção, que fala com as pessoas.

Temos vocação para cuidar das pessoas.



 **NEGÓCIO**

Médicos que promovem soluções em saúde com segurança.

 **MISSÃO**

Valorizar o trabalho médico, oferecer excelência assistencial e promover saúde e bem-estar aos clientes do Sistema Unimed, sempre com ética, transparência e valores cooperativistas.

 **VISÃO**

Ser referência no cuidado da saúde das pessoas, em todas as fases da vida, de forma sustentável.

 **VALORES**

- Atenção às pessoas
- Prática da empatia
- Contribuição para ambiente ético e transparente
- Atitude inovadora
- Incentivo e promoção à saúde
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental





## ATRIBUTOS DA MARCA

Conjunto de características pelas quais a marca deseja ser associada:

### PRÓXIMA

Celebramos a proximidade na forma como lidamos com nossos clientes, cooperados, parceiros e comunidades. Estamos presentes em todo o Brasil e enxergamos essa capilaridade como a razão que nos possibilita entender e atender verdadeiramente as necessidades locais.

### ESPECIALISTA

Somos apaixonados por cuidar de pessoas e fazemos isso com a propriedade e o domínio técnico que nossa experiência e profundo conhecimento nos deu.

### COOPERATIVA

Colaboração faz parte da nossa história e do nosso DNA. Dispor-se a ajudar, incluir o outro e facilitar a comunicação é o nosso jeito de ser. Acreditamos que somar forças é a melhor forma de proporcionar cuidado.

### HUMANA

Estamos a serviço da saúde e das vidas que cuidamos. Somos humanos porque ouvimos as necessidades das pessoas.

Enxergamos a importância da atenção e da comunicação aberta, de estarmos presentes e sempre dispostos a cuidar das pessoas, ajudá-las a cuidar de si mesmas, dos outros e do mundo.



# **RN 585/2023** **Alterações Rede Hospitalar**

# RN 585/2023

## Histórico Publicações

**RN 585**  
**24/08/2023**

**QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA AS ALTERAÇÕES NA REDE ASSISTENCIAL HOSPITALAR NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR E REDIMENSIONAMENTO DE REDE POR REDUÇÃO.**

**RN 598**  
**15/02/2024**

**ALTERA A RN 585/2023 PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA EM 01/09/2024.**

**RN 609**  
**24/06/2024**

**PRORROGA O PRAZO DA RN 585/2023 PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA EM 31/12/2024.**

**Regulamenta o Art. 17 da Lei 9656/1998**

### REDIMENSIONAMENTO

- ➔ Interesse da operadora ou prestador
- ➔ Contratação Indireta: rescisão contratual
- ➔ Encerramento das atividades prestador hospitalar
- ✓ Analisar o impacto na massa assistida (Curva ABC - 80%)
- ✓ Utilizará como fonte de análise os dados TISS

### SUBSTITUIÇÃO

- ➔ Comparação dos serviços hospitalares e do atendimento de urgência e emergência utilizados nos últimos 12 meses.
- ➔ Localização no mesmo município, Limítrofe ou Região de Saúde.
- ✓ Critérios de Qualidade.

### SUBSTITUIÇÃO EQUIVALÊNCIA

- ➔ Comparação dos serviços hospitalares e do serviço de urgência e emergência.
- ➔ A comparação nas categorias de serviços disponíveis na TISS:
  - Internação Psiquiátrica
  - Internação Obstétrica
  - Internação Clínica
  - Internação Cirúrgica
  - Internação Pediátrica
  - Internação em UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto
  - Atendimento Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico.

**RN 585/2023**

## **Principais Alterações**

### **EXCLUSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRATADOS**

**RN 585/2023: nas entidades hospitalares cujo redimensionamento por redução ocasione impacto sobre a massa assistida não será permitida a exclusão parcial de serviços hospitalares.**

### **EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**RN 585/2023: a exclusão de serviços de urgência e emergência, contratados em entidades hospitalares, que ocasione impacto à massa assistida, somente poderá ocorrer mediante substituição deste serviço em outro estabelecimento de saúde, devendo ser observadas as regras de utilização e localização.**

### **DO DIREITO À PORTABILIDADE EM RAZÃO DE HOSPITAL DESCREDENCIADO e SERVIÇO DE U/E**

**RN 585/2023: direito do beneficiário em solicitar a portabilidade nos casos de descredenciamento de prest. hospitalar por redimensionamento por redução ou substituição ou retirada do serviço de urgência e emergência ocorrido no município de residência ou de contratação independente de prazo de permanência, produto ou faixa de preço.**

**RN 585/2023**

# **Comunicação ao Beneficiário**

**Exclusão do Serviço de Urgência e Emergência.  
Redimensionamento por redução  
Substituição**

**Portal Corporativo em espaço específico:  
30 (trinta) dias antecedência  
180 (cento e oitenta) dias posteriores**  
*Individualizada para as alterações de rede hospitalar  
ocorridas no município de  
residência do beneficiário.*

**Portal Corporativo em espaço específico:  
30 (trinta) dias antecedência  
180 (cento e oitenta) dias posteriores**

**Exclusão parcial de serviços**

**Suspensão Temporária**

**Portal Corporativo em espaço específico,  
período estimado de interrupção,  
indicando as alternativas disponíveis na  
rede para prestação do atendimento**

# PROJETOS DIFIS 2024/2025

# Consulta Pública nº 124/2023 - Art. 10 da RN nº 489/2022

*Status: Em Análise pela Procuradoria Federal da ANS.*

## Benefícios da Alteração:

→ Uniformidade na definição de porte econômico pelo regulador.

→ Estabilidade na classificação do porte, que pode ser precedida de contraditório pela operadora

→ Atualidade do critério, norteado por paradigma com a regra econômico-financeira

## Proposta pré consulta pública

Classificação prudencial	Multiplicador
S1 e S2	1,0
S3	0,7
S4	0,4

Operadoras entrantes: enquadradas na faixa 0,7

## Proposta após consulta pública

Classificação prudencial	Multiplicador
S1	1,0
S2	0,8
S3	0,6
S4	0,4

Operadoras entrantes: serão enquadradas no segmento de menor risco aplicável à sua modalidade.

Link Consulta Pública: <https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/consultas-publicas/consultas-publicas-encerradas/consulta-publica-124>

# Revisão da RN 395/2016

*Status: Para deliberação em próxima DICOL.*

Exclusão do Serviço de Urgência e Emergência.

Redimensionamento por redução

## **Benefícios da Alteração:**

- ➔ **Ampliação do escopo da norma para demandas não assistenciais**
- ➔ **Ampliação do papel das Ouvidorias das operadoras**
- ➔ **Acompanhamento da resolutividade do atendimento pela própria operadora**

## **Benefícios da Alteração:**

- ➔ **Acompanhamento pelo beneficiário do andamento da demanda iniciada diretamente pelo prestador em canal próprio com a operadora**
- ➔ **Definição de metas de IGR visando induzir mudança de comportamento, com benefícios para seu cumprimento (ex: divulgação no site e aumento no desconto da multa)**

# Reforma da RN 483/2022

*Status: Audiência Pública virtual 28/06/2024.*

## Benefícios da Alteração:

- Aprimorar desempenho das ops com beneficiários.
- Diminuir número de NIPs e processos sancionadores
- Aumentar resolutividade pelas ops e comunicação com beneficiários
- Corrigir processos de trabalhos das ops

## Benefícios da Alteração:

- Diminuir custos da Administração com NIP's evitáveis
- Aumentar identificação de falhas nos processos das ops
- Diminuir custos das ops com tratativas de NIP's
- Aprimorar falhas regulatórias

# Ação Planejada Focal da Fiscalização

*Status: Em curso.*

**Objetivos: Incentivar autorregulação pelas ops e obter subsídios para propostas de normatização.**

- ✓ Em 2023 foram realizadas 13 APF, com acompanhamento do plano de medidas
- ✓ Procedimentos aprimorados em função da experiência com projeto-piloto de 2023
- ✓ Seleção baseada na análise de ranking de reclamações
- ✓ Acompanhamento síncrono da evolução das operadoras no IGR
- ✓ Estabelecimento de meta de redução do IGR ao fim do acompanhamento em relação ao aferido no momento da seleção
- ✓ Possibilidade de realização de diligência in loco

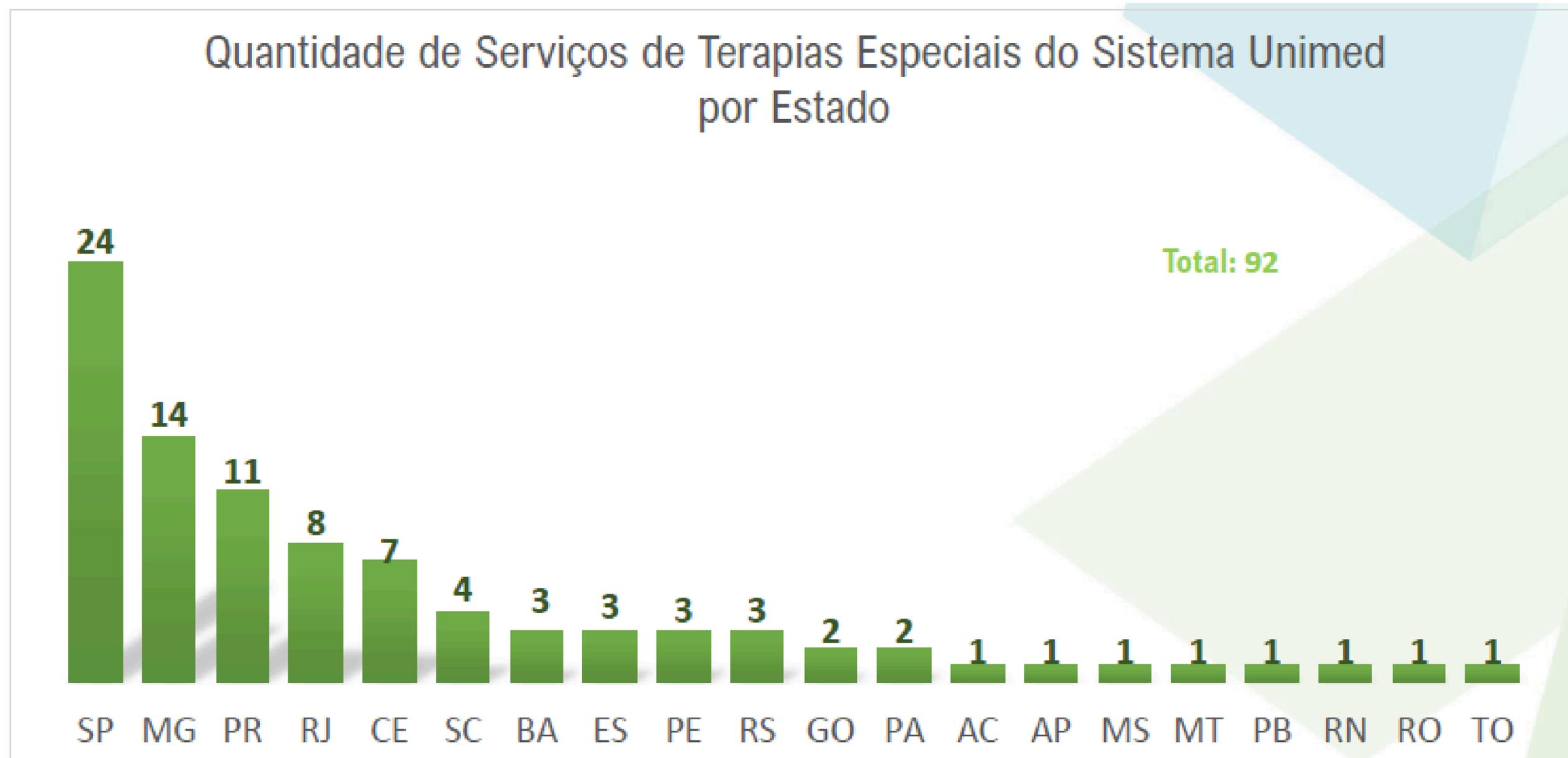
# TEA

## Transtorno do Espectro Autista

# Impactos na Saúde Suplementar



# Recursos Próprios para TEA no Sistema Unimed



Fonte: Área de Recursos Próprios da Unimed do Brasil, 2024 (mapeamento auto informado)

# Agenda da Unimed do Brasil para TEA

- ✓ **Ampliar o conhecimento sobre o tema entre os diversos níveis da Unimed (Diretoria, Liderança, Técnicos e Operações)**
- ✓ **Fomentar a atuação das Unimeds para atuar na conscientização do Judiciário**
- ✓ **Contribuir com as equipes do Jurídico para defesas de liminares**
- ✓ **Aumentar a qualificação das equipes para o atendimento**
- ✓ **Proporcionar efetividade de tratamento aos pacientes atendidos pelos serviços das Unimeds**
- ✓ **Melhorar a comunicação sobre o tema entre os diversos stakeholders posicionamento**

# Boas Práticas ao Sistema Unimed

- ✔ **Necessidade de investimento em rede própria para maior controle de custos e qualidade para tratamento dessas terapias**
- ✔ **Instituir coparticipação (principalmente) para evitar o uso indiscriminado dos serviços/terapias**
- ✔ **Previsão contratual de direcionamento/ hierarquização de acesso como mecanismos de regulação (CONSU 8/1998 e IN 28/2022)**
- ✔ **Exigir a participação dos pais (no tratamento para melhor desenvolvimento do paciente e envolvimento no plano terapêutico)**
- ✔ **Determinação, conforme pareceres médicos baseados em evidências, da quantidade de horas que serão despendidas no tratamento**

# Boas Práticas ao Sistema Unimed

- ✓ **Provocação dos Conselhos de Classe de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia para que se manifestem sobre a decisão, notadamente de terem que se submeter à decisão médica Federações no âmbito dos conselhos locais e Confederação em âmbito nacional.**
- ✓ **Em caso de novas terapias com métodos específicos, buscar sempre contestar a eficácia e efetividade, bem como a necessidade de capacitação específica do profissional que irá aplicar o tratamento (exemplo Caso Mig Treini)**
- ✓ **Atenção na interposição de recursos aos Tribunais Superiores Necessidade de boa instrução processual, bem como acompanhamento do recurso em Brasília, de forma a evitar formação de precedentes prejudiciais ao Sistema Unimed Comunicação obrigatória à Unimed do Brasil quando da interposição de recursos aos Tribunais Superiores**

**Analista Núcleo Regulatório:**

Andreia Braga Busmeyer  
Felipe de Oliveira Pantoja

**Coordenação:**

Marli Terezinha Moraes da Silva

**Gerência:**

Elias de Oliveira

**OBRIGADA!**

